

Caríssima(o) Associada(o),

Com desmedida satisfação apresento os livros dos Grupos de Trabalho, do XXIII Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), realizado na cidade de João Pessoa entre os dias 5 a 8 de novembro de 2014. Registro a satisfação de presidir um Congresso do CONPEDI, com a honrosa e difícil situação de substituir o nosso presidente Professor Vladimir Oliveira da Silveira, que realizou profícuas administrações. .

Cabe aqui o registro de que, “mais uma vez, superamos a marca de artigos submetidos ao nosso evento e a participação de mais de setenta programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES/MEC – o que confirma a expansão e credibilidade de nossa associação. A partir do árduo trabalho dos associados conseguimos colocar o CONPEDI entre os maiores eventos científicos, do Brasil e das Américas, recebendo cerca de 2000 artigos científicos, envolvendo mais de 300 avaliadores na organização de 80 grupos de trabalhos, inseridos entre as inúmeras linhas de pesquisa dos nossos mais de 80 programas stricto sensu na área do Direito”. Ao longo desses últimos anos, o CONPEDI fez florescer a pesquisa jurídica como uma importante aliada para a construção de uma sociedade mais democrática, justa e solidária, como sempre assinalou nosso ex-presidente, o professor Vladimir Oliveira da Silveira.

O Congresso desenvolveu a temática sobre “A humanização do Direito e a horizontalização da Justiça no século XXI”. Sem dúvida é marcada a importância do debate, nos primórdios do século XXI, quando estamos diante de uma série crescente de desafios ao Direito.

Ao longo dos 04 (quatro) dias do congresso foram debatidos, uma série de temas da maior relevância para o Direito, tais como: (1) Instrumentos de efetivação de Direitos Fundamentais, (2) Experiências interdisciplinares em Direitos Humanos, (3) Democracia e Cidadania na América Latina , (4) ensino jurídico, (5) justiça de transição, (6) A humanização do mundo; (7) Direitos Econômicos, sociais e culturais

e desenvolvimento; (8) Educação Jurídica: o novo marco regulatório; (9) Humanização das penas; (11) Teoria do Direito e gênero nos Tribunais Internacionais; (12) Direito e Sustentabilidade; (13) O Direito Internacional Público Contemporâneo; (14) Direito e Economia; (15) Direito e Novas Tecnologias; (16) Direito do Consumidor; (17) Direitos Econômicos e Globalização; (18) Direito Internacional e globalização; (19) desafios do novo código de processo civil; (20) A atualidade do pensamento de Celso Furtado, dez anos depois de sua morte; (21) Acesso a justiça; (22) fomento e inovação em pesquisa; (23) efetividade do Direito Ambiental na contemporaneidade e (24) Biodireito. Registramos igualmente, a realização dos fóruns dos Coordenadores e da Federação de Pós-Graduandos em Direito – FEPODI.

Importante destacar e reconhecer o apoio recebido do CNPq e da CAPES. Registramos também o comparecimento e participação da professora Claudia Hoesler, coordenadora da área, que recém nomeada, procurou assinalar as linhas gerais de sua atuação e a ela desejamos uma feliz condução da área a exemplo do que foi realizado pelo seu antecessor, professor Martônio Mont'Alverne Barreto Lima.

É importante fixar que, dando continuidade a grande aproximação que foi desenvolvida pela diretoria anterior, com o IPEA nos últimos anos, ampliamos o diálogo institucional principalmente através do painel Contribuição da Estatística para a Pesquisa Jurídica, onde concretizamos um avanço no debate sobre métodos quantitativos e pesquisa jurídica.

Não podemos deixar de realçar o grandioso esforço da equipe da UFPB, da UFCG e especial destaque para a UNIPÊ, Evidente que os desafios foram imensos, mas enfrentados e finalmente superados, pelos professores, técnicos, discentes da pós-graduação e da graduação.

Florianópolis, verão de 2015

Raymundo Juliano Feitosa

Presidente do CONPEDI

APRESENTAÇÃO

Na mesa temática **DIREITO CIVIL II** foram apresentados dezoito trabalhos. Considerando sua heterogeneidade optou-se destacar alguns pontos das exposições, agrupadas em três seções:

1) Responsabilidade Civil

Inicialmente é apresentada a extensão da responsabilidade pré-contratual no ordenamento jurídico brasileiro. Em seguida é verificada a existência de pressupostos para aferição da responsabilidade civil do estado pela demora na prestação jurisdicional. Depois é abordado o tema da flexibilização da responsabilidade civil, analisando-se várias teorias atuais. O quarto estuda a responsabilidade das empresas de ônibus em casos de assalto. A responsabilidade civil dos médicos nas cirurgias estéticas é o assunto debatido por dois trabalhos demonstrando a quem cabe a prova da conduta ilícita do profissional.

2) Direito à informação

O primeiro aborda como nas relações contratuais as partes devem prestar as informações necessárias à realização do negócio jurídico. O segundo debate o direito ao esquecimento: um fato que desabone uma pessoa pode ser “perenizado” em sites de internet, ainda que na origem sua divulgação fosse legítima? Por fim é apresentada a controvérsia sobre a licitude da publicação de biografias não autorizadas, constatando-se a colisão do direito à informação com os direitos da personalidade.

3) Outros temas

Se analisa como a doutrina e a jurisprudência não apresentam uniformidade no enquadramento jurídico do contrato de intermediação bursátil.

Num ambiente globalizado os contratos internacionais nulos poderiam ser transformados em outra categoria produzindo os efeitos pretendidos pelas partes?

O terceiro analisa o conceito de dano ressarcível e destaca a importância da responsabilidade civil para garantir a realização da justiça nas relações sociais.

Outro mostra as disparidades dos julgados que envolvem os danos extrapatrimoniais.

A fecundação *post mortem* de embriões não encontra qualquer restrição legal, mas o legislador deveria elaborar leis específicas.

Outro tema é a influência exercida pelo direito romano sobre a hipoteca nos ordenamentos jurídicos brasileiro e português.

A discussão seguinte é a em que o INSS reivindica do “mau motorista” o pagamento das contribuições dos valores pagos a título de pensão à vítima, debatendo-se a inacumulabilidade da pensão civil com a previdenciária.

Em seguida, analisa-se a moderna concepção dos institutos da autonomia privada e da ordem pública e suas implicações na aplicação dos dispositivos da Lei de Arbitragem.

O último trabalho analisa a capacidade civil dos indígenas. A Constituição Federal e a Convenção nº 169 da OIT superaram a antiga visão integracionista e lhes garantiram a possibilidade de exercerem direitos e contraírem obrigações, sendo necessário verificar o grau de consciência pelos eventuais prejuízos que lhes possam advir.

O ALCANCE DA RESPONSABILIDADE CIVIL PRÉ-CONTRATUAL NO DIREITO BRASILEIRO.

A RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA-CONTRATUAL DO ESTADO POR VIOLAÇÃO DO DIREITO A UMA DECISÃO EM PRAZO RAZÓVEL: CONSIDERAÇÕES SOBRE O TEMA NO BRASIL E EM PORTUGAL.

FLEXIBILIZAÇÃO DOS PILARES DA RESPONSABILIDADE CIVIL E AS SUAS NOVAS TEORIAS.

A RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE ÔNIBUS POR ASSALTOS AOS SEUS PASSAGEIROS.

A CRESCENTE BUSCA PELA BELEZA, AS CIRURGIAS PLÁSTICAS E A RESPONSABILIDADE CIVIL DO PROFISSIONAL MÉDICO.

IATROGENIA E A RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DO MÉDICO NOS PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA PLÁSTICA.

O ESCALONAMENTO DO DANO MORAL NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO.

ANÁLISE DA TIPICIDADE DO CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO BURSÁTIL.

APLICAÇÕES DO FAVOR NEGOTII NOS CONTRATUAIS INTERNACIONAIS NULOS.

DELIMITANDO CONCEITOS: DO JURÍDICO AO ECONÔMICO E A ADEQUADA COMPREENSÃO DO PATRIMÔNIO COMO MEIO INDIRETO DE TUTELA DA PESSOA HUMANA.

DEVER DE INFORMAÇÃO: UMA CONSTRUÇÃO TEÓRICA PROPOSITIVA DA RELEITURA DO INSTITUTO.

LIBERDADE DE EXPRESSÃO, DIREITO AO ESQUECIMENTO E DIREITOS DA PERSONALIDADE.

PUBLICAÇÃO DE BIOGRAFIAS NÃO AUTORIZADAS: DIREITO À INFORMAÇÃO X PROTEÇÃO DA ESFERA PRIVADA E DO DIREITO AO ESQUECIMENTO.

INSEMINAÇÃO PÓSTUMA: O DIREITO SUCESSÓRIO DO EMBRIÃO.

O REFLEXO DA HIPOTECA ROMANA NO ORDENAMENTO JURÍDICO PORTUGUÊS E BRASILEIRO.

A INADMISSIBILIDADE DA CUMULAÇÃO SANCIONATÓRIA DO PAGAMENTO DE PENSÃO CIVIL E PREVIDENCIÁRIA PELO CAUSADOR DO ACIDENTE DE TRÂNSITO.

OS INSTITUTOS DA AUTONOMIA DA VONTADE E DA ORDEM PÚBLICA E SUAS IMPLICAÇÕES NAS ARBITRAGENS REGULADAS PELA LEI DE ARBITRAGEM BRASILEIRA (LEI 9.307/96).

O REGIME DA CAPACIDADE CIVIL DOS INDÍGENAS.

COORDENADORES:

GIROLAMO DOMENICO TRECCANI: Doutor em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPA. Tem experiência na área de Direito Agrário, Ambiental e Civil, atuando principalmente nos temas: terra, grilagem, meio ambiente e amazônia.

JOYCEANE BEZERRA DE MENEZES: Doutora em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Professora titular da Universidade de Fortaleza, atuando no Programa de Pós-Graduação, e professora adjunto da Universidade Federal do Ceará. Editora científica da Pensar, Revista de Ciência Jurídica (UNIFOR). Tem experiência na área de Direito privado, com ênfase em Direito de personalidade, família e responsabilidade civil.

LUCAS ABREU BARROSO: Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestre em Direito Agrário pela Universidade Federal de Goiás. Professor da Universidade Federal do Espírito Santo. Atua nas áreas de direito civil, agrário, ambiental, consumidor, teoria do direito e metodologia jurídica.